LEI Nº 1.127/2019
DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

"Dispõe sobre denominação do Centro Educacional Antônia Aparecida Garcia e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - O CENTRO EDUCACIONAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIA APARECIDA GARCIA.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o disposto na Lei nº 10/2007 de 18 de dezembro de 2007.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito